

## Prefeitura Municipal de Montanha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 80

Dispõe sobre diárias do Prefeito Municipal, em viagens fora do Município.

O Prefeito Mujicipal de Montanha, Es tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. & Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber da Pagadoria da Prefeitura desta cidade, a quantia de 3300,00 (trezentos cruzeiros), por viagens fora do Município;
- Art. 2º Só terá direitos as diárias que se refere o artigo ante rior, se realmente o Chefe do Executivo se ausentar do ' Município a serviço da causa publica.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicalão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1974.

NTONIO PROGESCO DE OLIVEIRA

= PREFEITO MUNICIPAL =